



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	20.157-0/2019
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
INTERESSADO	CÉLIA DANELICHEN
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registros da **Portaria nº 05/2019**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 27/05/2019, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à Sra. **CÉLIA DANELICHEN**, servidora efetiva, no cargo de Professora III, Classe/Nível "I-III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, município de Juruena/MT, contando com 25 anos e 03 meses e 09 dias de tempo de magistério.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro da Portaria nº 05/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 4.175,52 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.747/2019, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 05/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá, 16 de agosto de 2019.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

